



CONTRATO nº 447/2026

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 447/2026

TERMO ADITIVO nº 02 ao
CONTRATO DE CONSULTORIA
nº 198/2025, que fazem o
MUNICÍPIO de VOLTA
REDONDA/RJ, e a empresa ELOS
CONTABILIDADE EMPRESARIAL
ESPECIALISTA EM TERCEIRO
SETOR LTDA

O presente Termo Aditivo é emitido para alterar a Razão Social e prorrogar o prazo de vigência como segue:

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. ROSANE MARQUES DE CARVALHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 05.xxx.702-x expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 569.xxx.206-xx, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.317 de 04 de abril de 2024 de um lado, e do outro, a empresa **ELOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL ESPECIALISTA EM TERCEIRO SETOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.410.195/0001-95, com sede na Rua Tupanciretã, nº415, Bairro Ideal, CEP: 93334-480 na Cidade de Novo Hamburgo-RS, neste ato representada pelo **Srª MERI CRISTINA FACENDA**, CPF/MF 614.xxx.640-xx, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de conformidade com o que com o que consta do Processo **VR-12059-00000259/2024**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

É objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação do **Prazo de Vigência do Contrato até 31/07/2027** conforme Processo **VR-12059-00000259/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da fiscalização dos serviços, conforme despacho id. 01948865 e id.002026105 com parecer da PGM id.01959616 do Processo **VR-12059-00000259/2024**, todas exaradas no processo administrativo e que encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.





CONTRATO nº 447/2026

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 30 de julho de 2026.

ROSANE MARQUES DE CARVALHO
p.p MUNICÍPIO

MERI CRISTINA FACENDA
p.p CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

RG: _____

2) _____

CPF: _____

RG: _____

